



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.949, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Lilian Aparecida Pereira da Silva, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Lilian Aparecida Pereira da Silva, portadora do RG: MG – 13.607.519, valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Lilian Aparecida Pereira da Silva e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 7626/2016, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00 – ficha 430, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2016.

FERNANDO GOMES PEREIRA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa